



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 - A**  
**Pregão Eletrônico nº 022 / 2020 – Sistema de Registro de Preços**  
**Processo nº 19.05.0050.0002291/2020-79 – Diretoria de Administração**

O Ministério Público do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.450/0001-56, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº 472 – Ipase – CEP: 69900-064 – Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Promotor de Justiça e Secretário-Geral do MPAC, Doutor Rodrigo Curti, brasileiro, delegado pela Portaria PGJ nº 095/2020, portador da Carteira de Identidade nº 36511023-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 570.421.282-49, domiciliado e residente neste Município, resolve **REGISTRAR PREÇO** da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 016/2020, mediante as condições a seguir:

**01. DO OBJETO:**

Registro de preço para aquisição de mobiliários em geral, com montagem/instalação, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Acre, Unidades Administrativas da capital e interior do Estado, conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital – Pregão Eletrônico nº 022/2020.

**02. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

02.01. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

**2P Comércio e Serviços em Móveis Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.476.378/0001-24 e Inscrição Estadual nº 0027332200066, com sede na rua José Bonifácio Mendes, nº 135, Bairro Jardim dos Comerciantes, CEP: 31.640-005 – Belo Horizonte - MG, telefone: (31) 3110-4028 / (31) 99549-6741, e-mail: [2pcomerciodemoveis@gmail.com](mailto:2pcomerciodemoveis@gmail.com), neste ato representada por Maria das Graças Carvalho Oliveira, brasileira, empresaria/sócia/administradora, casada, portadora da cédula de identidade RG: M-758.561 SSP/MG e do CPF: 009.503.056-50, residente e domiciliada na Rua Josué de Azevedo, nº 086 – Bairro: Planalto, CEP: 31.720-630 – Belo Horizonte - MG.

LOTE I						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Mesa executiva diretor em L, LE/LD medindo 2100x1900x700x740mm (LxLxPxA), em MDP nas cores Carvalho /Hanover /Preto, com gaveteiro embutido com 04 gavetas com chave.	Homeoffice/Sublime	Unidade	15	R\$ 8.754,00	R\$ 131.310,00
02	Mesa de reunião quadrada 1200x1200x740mm (LxPxA), em MDP nas cores Carvalho/Hanover/Preto.	Hommeoffice/ Stan	Unidade	15	R\$ 1.470,00	R\$ 22.050,00



03	Mesa em MDP reta, medindo 1500x600x740 mm (LxPxA), com gaveteiro embutido com chave, pé metálico, na cor wengue.	Hommeoffice/ Promaster	Unidade	25	R\$ 1.171,00	R\$ 29.275,00
04	Mesa em MDP reta, medindo 1200x600x740m (LxPxA), pé metálico, na cor wengue.	Hommeoffice/ Promaster	Unidade	25	R\$ 636,00	R\$ 15.900,00
05	Mesa em MDP reta, medindo 1000x600x740mm (LxPxA), pé metálico na cor Cinza.	Hommeoffice/ Promaster	Unidade	30	R\$ 513,00	R\$ 15.390,00
06	Mesa em MDP, ergonômica em "L" medindo 1200x1200x600x740mm (LxLxPxA), pé metálico, na cor Cinza	Hommeoffice/ Promaster	Unidade	75	R\$ 786,00	R\$ 58.950,00
07	Mesa em MDP, ergonômica em "L", medindo 1400x1400x600x740 mm (LxLxPxA), pé metálico, na cor Cinza.	Hommeoffice/ Promaster	Unidade	50	R\$ 927,00	R\$ 46.350,00
08	Mesa em MDP, ergonômica em "L", medindo 1500x1500x600x740 mm (LxLxPxA), pé metálico, na cor Cinza.	Hommeoffice/ Promaster	Unidade	20	R\$ 989,00	R\$ 19.780,00
09	Mesa em MDP, ergonômica em "L", medindo 1600x1400x600x740 mm (LxLxPxA), pé metálico, na cor Cinza.	Hommeoffice/ Promaster	Unidade	30	R\$ 972,00	R\$ 29.160,00
10	Mesa de reunião oval em MDP, ergonômica, medindo aproximadamente 2700x1200x740 mm (LxPxA), pé metálico, na cor Wengue	Hommeoffice/ Stan	Unidade	10	R\$ 1.969,00	R\$ 19.690,00
11	Mesa redonda em MDP, medindo 1200x740mm (DxA), na cor Wengue.	Hommeoffice/ Stan	Unidade	40	R\$ 820,00	R\$ 32.800,00
12	Mesa redonda em MDP, medindo 1200x740mm (DxA), na cor Cinza.	Hommeoffice/ Stan	Unidade	15	R\$ 711,00	R\$ 10.655,00
13	Mesa de trabalho linear pé painel. Medindo 700x600x740mm (LxPxA), na cor preta.	Hommeoffice/ Promaster	Unidade	20	R\$ 499,00	R\$ 9.980,00
14	Conexão angular para mesas em MDP, medindo 600x600x740 mm (LxPxA), na cor, wengue.	Hommeoffice/ Acessório	Unidade	25	R\$ 309,00	R\$ 7.725,00
<b>Valor total do Lote 1</b>						<b>R\$ 449.025,00</b>

**LOTE II**

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Armário alto em MDP, com 02 portas de abrir, com 03 prateleiras e 08 nichos nas dimensões 2500x500x1900MM (LxPxA), nas cores Carvalho/Hanover/Preto.	Hommeoffice/AA	Unidade	15	R\$ 3.896,00	R\$ 58.440,00
02	Armário alto em MDP, 02 portas e prateleiras. Medindo 800x500x1600 mm (LxPxA), na cor Wengue.	Hommeoffice/AA	Unidade	80	R\$ 1.399,00	R\$ 111.920,00
03	Armário alto tipo Estante em	Hommeoffice/AA	Unidade	50	R\$ 973,00	R\$ 48.650,00





	MDP, 02 portas e prateleiras, medindo 800x500x1600 mm (LxPxA), na cor Wengue.					
<b>Valor total do Lote 2</b>						<b>R\$ 219.640,00</b>
<b>Lote III</b>						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Armário baixo em MDP, com 04 portas de abrir, com 08 nichos, nas dimensões 1800x500x780MM (LxPxA) nas cores Carvalho/Hanover/Preto.	Hommeoffice/ CREDENZA	Unidade	15	R\$ 2.722,00	R\$ 40.830,00
02	Armário baixo em MDP, com 02 portas, tipo balcão, medindo 800x500x740 mm (LxPxA), na cor Wengue	Hommeoffice/AB	Unidade	50	R\$ 810,00	R\$ 40.500,00
03	Armário baixo em MDP, com 04 portas, tipo balcão, medindo 1600x500x740 mm (LxPxA), na cor Wengue.	Hommeoffice/ CREDENZA	Unidade	20	R\$ 1.572,00	R\$ 31.440,00
04	Armário baixo em MDP, com 02 portas, tipo balcão, medindo 800x500x740 mm (LxPxA), na cor Cinza.	Hommeoffice/AB	Unidade	25	R\$ 626,00	R\$ 15.650,00
<b>Valor total do Lote 3</b>						<b>R\$ 128.420,00</b>
<b>Valor global da ARP</b>						<b>R\$ 796.455,00</b>

**03. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

03.01. O órgão gerenciador será o Ministério Público do Estado do Acre.

**04. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

04.01. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

a) A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

04.02. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

04.03. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.



04.04. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

04.05. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

a) Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

04.06. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

04.07. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

a) Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **05. DA VALIDADE DA ATA**

05.01. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **06. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

06.01. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

06.02. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

06.03. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

06.04. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



a) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

06.05. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

06.06. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

06.07. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

06.08. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **a**, **b** e **d** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

06.09. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

## 07. DAS PENALIDADES

07.01. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

07.02. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

07.03. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013,



dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 08. DAS CONDIÇÕES GERAIS

08.01. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

08.02. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

08.03. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via e que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

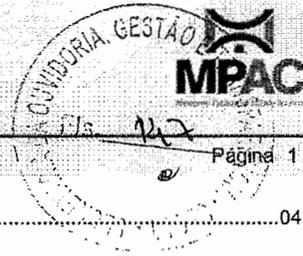
Rio Branco – Acre, 11 de setembro de 2020.

**RODRIGO CURTI,**  
Promotor de Justiça.  
Secretário-Geral do MPAC.

MARIA DAS GRACAS  
CARVALHO  
OLIVEIRA:00950305650

Assinado de forma digital por  
MARIA DAS GRACAS CARVALHO  
OLIVEIRA:00950305650  
Dados: 2020.09.16 09:53:24 -03'00'

**MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO OLIVEIRA**  
2P Comércio e Serviços em Móveis Eireli



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.....01 ÓRGÃOS COLEGIADOS.....04  
 SECRETARIA GERAL .....03 PROMOTORIAS DO INTERIOR.....05

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO Secretário-Geral do MPAC.

ESTADO DO ACRE  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procuradoria Geral de Justiça  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 - B  
 Pregão Eletrônico nº 022 / 2020 – Sistema de Registro de Preços  
 Processo nº 19.05.0050.0002291/2020-79 – Diretoria de Administração  
 Objeto: Registro de preço para aquisição de mobiliários em geral, com montagem/instalação, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Acre, Unidades Administrativas da capital e interior do Estado, conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital – Pregão Eletrônico nº 022/2020.  
 Assinatura 11/09/2020.  
 Vigência: 12 meses

Janice Comerlato Possenti  
 Labor Ind. de Móveis para Escritório Eireli

ESTADO DO ACRE  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 084 / 2020  
 Pregão Eletrônico nº 019 / 2020  
 Processo nº 19.05.0271.0003033/2020-10 – Secretaria Geral do Ministério Público  
 Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a Empresa Acre Comércio e Administração Ltda.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos automotores para atender as necessidades dos trasladados do Ministério Público do Estado do Acre – MPE/AC no transporte de pessoas e pequenas cargas, a exemplo de documentos, materiais de escritório, dentre outros, conforme características, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital – Pregão Eletrônico nº 019/2020.  
 Programa de Trabalho: 304.001.03.091.2283.2646.0000 - Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do MPAC - Rio Branco/AC; Elemento de Despesa: 3.4.4 90 52 52 - Equipamentos e Material Permanente - Veículos de Tração Mecânica - Fonte: 100 - Recursos Próprios.  
 Vigência: 14/09/2020 a 31/12/2020  
 Valor total: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)  
 Assinatura: 14 de setembro de 2020  
 Assinam: Rodrigo Curti pela Contratante e João Manuel Silva Palma Duarte Júnior e Antônio Cardoso dos Prazeres pela Contratada.  
 Rio Branco – Acre, 16 de setembro de 2020.

Labor Indústria de Móveis para Escritório Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.983.736/0001-03 e Inscrição Estadual nº 029/0428165, com sede na Estrada Valentin Venturin, nº 325 - A, Travessão Thompson Flores, Monte Bérico, Caixa Postal 8071, CEP Caixa Postal: 95.034-970 – Caxias do Sul - RS, telefone: (54) 3535-0340 / 0341 / (54) 99146-1647, e-mail: [comercial@labormoveis.com.br](mailto:comercial@labormoveis.com.br), neste ato representada por Janice Comerlato Possenti, brasileira, empresaria, casada, portadora da cédula de identidade 9035585414 SSP/RS e do CPF: 581.260.150-04, residente e domiciliada na Rua Fonzasso, nº 248 – Bairro: Distrito/Planalto, CEP: 95.080-110 – Caxias do Sul - RS.

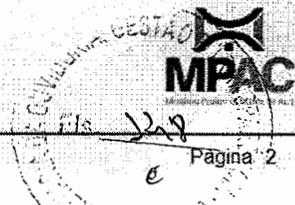
LOTE IV

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.
01	Gaveteiro volante em MDP, com 02 gavetas médias e 01 gaveta para pastas suspensas com chave, medindo 460x500x690 mm (LxPxA), na cor Wengue.	Miranti/SI-GVVL	Unidade	100	R\$ 639,00
02	Arquivo vertical com 04 gavetões em MDP, medindo 460x500x1300mm (LxPxA), na cor Wengue.	Miranti/SIAMG	Unidade	50	R\$ 1.041,00

Rodrigo Curti,  
 Promotor de Justiça.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procuradoria Geral de Justiça  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 - A  
 Pregão Eletrônico nº 022 / 2020 – Sistema de Registro de Preços  
 Processo nº 19.05.0050.0002291/2020-79 – Diretoria de Administração  
 Objeto: Registro de preço para aquisição de mobiliários em geral, com montagem/instalação, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Acre, Unidades Administrativas da capital e interior do Estado, conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital – Pregão Eletrônico nº 022/2020.  
 Assinatura 11/09/2020.  
 Vigência: 12 meses



2P Comércio e Serviços em Móveis Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.476.378/0001-24 e Inscrição Estadual nº 0027332200066, com sede na rua José Bonifácio Mendes, nº 135, Bairro Jardim dos Comerciantes, CEP: 31.640-005 – Belo Horizonte - MG, telefone: (31) 3110-4028 / (31) 99549-6741, e-mail: [2pcomerciodemoveis@gmail.com](mailto:2pcomerciodemoveis@gmail.com), neste ato representada por Maria das Graças Carvalho Oliveira, brasileira, empresaria/sócia/administradora, casada, portadora da cédula de identidade RG: M-758.561 SSP/MG e do CPF: 009.503.056-50, residente e domiciliada na Rua Josué de Azevedo, nº 086 – Bairro: Planalto, CEP: 31.720-630 – Belo Horizonte - MG.

## LOTE I

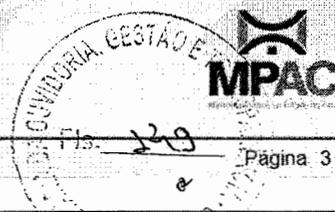
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.
01	Mesa executiva diretor em L, LE/LD medindo 2100x1900x700x740mm (LxLxPx), em MDP nas cores Carvalho /Hanover /Preto, com gaveteiro embutido com 04 gavetas com chave.	Homeoffice/ Sublime	Unidade	15	R\$ 8.754,00
02	Mesa de reunião quadrada 1200x1200x740mm (LxPx), em MDP nas cores Carvalho/Hanover/Preto.	Homeoffice/ Stan	Unidade	15	R\$ 1.470,00
03	Mesa em MDP reta, medindo 1500x600x740 mm (LxPx), com gaveteiro embutido com chave, pé metálico, na cor wengue.	Homeoffice/ Promaster	Unidade	25	R\$ 1.171,00
04	Mesa em MDP reta, medindo 1200x600x740m (LxPx), pé metálico, na cor wengue.	Homeoffice/ Promaster	Unidade	25	R\$ 636,00
05	Mesa em MDP reta, medindo 1000x600x740mm (LxPx), pé metálico na cor Cinza.	Homeoffice/ Promaster	Unidade	30	R\$ 513,00
06	Mesa em MDP, ergonômica em "L" medindo 1200x1200x600x740mm (LxLxPx), pé metálico, na cor Cinza	Homeoffice/ Promaster	Unidade	75	R\$ 786,00
07	Mesa em MDP, ergonômica em "L", medindo 1400x1400x600x740 mm (LxLxPx), pé metálico, na cor Cinza.	Homeoffice/ Promaster	Unidade	50	R\$ 927,00
08	Mesa em MDP, ergonômica em "L", medindo 1500x1500x600x740 mm (LxLxPx), pé metálico, na cor Cinza.	Homeoffice/ Promaster	Unidade	20	R\$ 989,00
09	Mesa em MDP, ergonômica em "L", medindo 1600x1400x600x740 mm (LxLxPx), pé metálico, na cor Cinza.	Homeoffice/ Promaster	Unidade	30	R\$ 972,00
10	Mesa de reunião oval em MDP, ergonômica, medindo aproximadamente 2700x1200x740 mm (LxPx), pé metálico, na cor Wengue	Homeoffice/ Stan	Unidade	10	R\$ 1.969,00
11	Mesa redonda em MDP, medindo 1200x740mm (DxA), na cor Wengue.	Homeoffice/ Stan	Unidade	40	R\$ 820,00
12	Mesa redonda em MDP, medindo 1200x740mm (DxA), na cor Cinza.	Homeoffice/ Stan	Unidade	15	R\$ 711,00
13	Mesa de trabalho linear pé painel. Medindo 700x600x740mm (LxPx), na cor preta.	Homeoffice/ Promaster	Unidade	20	R\$ 499,00
14	Conexão angular para mesas em MDP, medindo 600x600x740 mm (LxPx), na cor, wengue.	Homeoffice/ Acessório	Unidade	25	R\$ 309,00

## LOTE II

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade.	Quant.	Valor Unit.
01	Armário alto em MDP, com 02 portas de abrir, com 03 prateleiras e 08 nichos nas dimensões 2500x500x1900MM (LxPx), nas cores Carvalho/Hanover/Preto.	Homeoffice/AA	Unidade	15	R\$ 3.896,00
02	Armário alto em MDP, 02 portas e prateleiras. Medindo 800x500x1600 mm (LxPx), na cor Wengue.	Homeoffice/AA	Unidade	80	R\$ 1.399,00
03	Armário alto tipo Estante em MDP, 02 portas e prateleiras, medindo 800x500x1600 mm (LxPx), na cor Wengue.	Homeoffice/AA	Unidade	50	R\$ 973,00

## Lote III

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade.	Quant.	Valor Unit.
------	---------------	--------------	----------	--------	-------------



01	Armário baixo em MDP, com 04 portas de abrir, com 08 nichos, nas dimensões 1800x500x780MM (LxPxA) nas cores Carvalho/Hanover/Preto.	Hommeo/Ge/ CREDENZA	Unidade	15	R\$ 2.722,00
02	Armário baixo em MDP, com 02 portas, tipo balcão, medindo 800x500x740 mm (LxPxA), na cor Wengue	Hommeo/Ge/AB	Unidade	50	R\$ 810,00
03	Armário baixo em MDP, com 04 portas, tipo balcão, medindo 1600x500x740 mm (LxPxA), na cor Wengue.	Hommeo/Ge/ CREDENZA	Unidade	20	R\$ 1.572,00
04	Armário baixo em MDP, com 02 portas, tipo balcão, medindo 800x500x740 mm (LxPxA), na cor Cinza.	Hommeo/Ge/AB	Unidade	25	R\$ 626,00

Rodrigo Curti,  
Promotor de Justiça.  
Secretário-Geral do MPAC.

Maria das Graças Carvalho Oliveira  
2P Comércio e Serviços em Móveis Eireli

### SECRETARIA GERAL

#### PORTARIA Nº 199/2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a delegação conferida pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça através do Ato PGJ nº 065/2018;  
CONSIDERANDO o teor do OF/GAB/OG N.0290/2020/OUVDR, de 14 de junho de 2020, subscrito pelo Ouvidor-Geral.

#### RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância para apurar eventual infração disciplinar cometida por servidor Diego Costa de Oliveira em face do episódio noticiado no expediente Ofício nº 0290/2020/OUVDR, desobediência ao decreto Nº 5.496, de 20 de março de 2020.  
Art. 2º DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria n.º 073/2018, para conduzir o procedimento na forma do art. 86, II, da Lei Estadual nº 2.993, de 28 de outubro de 2015.  
Art. 3º ESTIPULAR o prazo de trinta dias para a conclusão da Sindicância, nos termos do art. 202, da LCE nº 39/1993, e do art. 82, da Lei Estadual n.º 2.993/2015, com apresentação do respectivo relatório.  
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

RODRIGO CURTI,  
Secretário-Geral do MPAC.

#### PORTARIA Nº 200/2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça através do Ato 042/2018, de 06/02/2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente e cláusulas pactuadas, atuarem como zscas das notas de empenho 000815 e 000816, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Acre e OS TUTORES Anderson Quirino Oliveira de Lima e Kircia Sabine Maia Saraiva Sousa, conforme consta do Processo Administrativo nº 19.05.0050.0002334/2020-82:  
I - Fiscal Titular: Marcela da Silva Carvalho Santana.  
II - Fiscal Substituto: Walnizia Rodrigues Cavalcante.  
Art. 2º - Compete ao servidor designado como zscal do contrato em comento, zscalizar a execução, relatando ao gestor do

contrato os incidentes contratuais para que tome as providências pertinentes, além das demais atribuições legais a ele inerentes.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quinze de julho do ano de dois mil e vinte.

RODRIGO CURTI,  
Secretário-Geral do MPAC.

#### PORTARIA Nº 202/2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça através do Ato 042/2018, de 06/02/2018,

RESOLVE:  
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente e cláusulas pactuadas, atuarem como zscas nota de empenho 000814, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Acre e a empresa C.M da Silva, conforme consta do Processo Administrativo nº 19.05.0050.0002476/2020-31:  
I - Fiscal Titular: Keilliane de Oliveira Pereira  
II - Fiscal Substituto: Uillame Silva de Oliveira  
Art. 2º - Compete ao servidor designado como zscal do contrato em comento, zscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências pertinentes, além das demais atribuições legais a ele inerentes.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quinze de julho do ano de dois mil e vinte.

RODRIGO CURTI,  
Secretário - Geral do MPAC.

#### PORTARIA Nº 198/2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça através do Ato 065/2018, de 07/06/2018,  
CONSIDERANDO o que consta do Requerimento de deslocamento nº 3978, Protocolo e-MPAC nº 19.05.0271.0002541/2020-05 desta Secretaria Geral,  
RESOLVE:  
AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das